



LEI Nº 7324, DE 11 DE SETEMBRO 2024.

“Denomina o Sistema de Lazer nº 3, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II de ‘Praça Francisco Belo da Silva. -”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 03, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominado de “*Praça Francisco Belo da Silva*”.

Parágrafo único - O Sistema de Lazer ora denominado tem terreno com 1.130,80m², com matrícula sob nº 115.587 no CRIS, localizado no Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ